



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº. 799/2.011**

**Autor: Poder Executivo**

**Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal**

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI QUE  
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".**

**ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 2º, da **Lei Municipal nº 673**, de 29 de março de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo anterior é constituído por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, na forma a seguir especificada:**

**I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;**

**II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;**

**III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;**

**IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;**

**V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO 76 Nº 358  
22 DE março DE 2011



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;**  
**VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;**  
**VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar".**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.**

  
**Antonio Cavalcante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO III - Nº 358

Órgão de divulgação oficial do município  
Terça-feira, 22 de Março de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2.011

Processo Administrativo nº. 012/2.011

Tomada de Preços nº. 003/2.011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução da **OBRA DE ENGENHARIA**, visando à construção do **POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, no Assentamento Pedro Ramalho, zona rural do Município de Mundo Novo MS, de acordo com as descrições, especificações e metragens, constantes no **Anexo II - (Formulário Padronizado de Proposta), Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária (Global)**, partes integrantes do Edital;

REG. DE EXEC.: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ - 232.250,68 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para a contratação prevista na cláusula primeira;

PRazo: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ.: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **R\$ - 100.000,00 - (Cem Mil Reais) - CONVÊNIO Nº. 15.811/2010 - 065/2010**, que entra em vigor em 01/01/2011, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES** e o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS**;

- 08 - Secretaria Municipal de Saúde;

- 01 - Fundo Municipal de Saúde;

- Proj./Ativ. - 1.122 - Const. Inst. Ampl. e Reforma de Bens Patrimoniais;

- 4.490.51.00 - Obras e Instalações;

- Fonte: 1.25 - Transf. Recursos - Convênio Estado/Saúde;

- **R\$ - 132.250,68 - (Cento e Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**;

- 08 - Secretaria Municipal de Saúde;

- 01 - Fundo Municipal de Saúde;

- Proj./Ativ. - 1.122 - Const. Inst. Ampl. e Reforma de Bens Patrimoniais;

- 4.490.51.00 - Obras e Instalações;

- Fonte: 1.02.520 - 15% Saúde - Rec. Vinculadas;

Mundo Novo MS, 23 de fevereiro de 2.011

ASSINANTES: ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

ROSÁRIA DE FÁTIMA MANTES L. ANDRADE - Contratante -

Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: JAIR FORTUNATO FILHO - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2.011

Processo Administrativo nº. 056/2.011

Preço Presencial nº. 015/2.011

CONTRATANTE: Município de Mundo Novo MS

CONTRATADA: PIER 37 AGENCIAMENTO DE PROPAGANDAS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em promover e montar eventos e correlatos, visando a organização e a realização de todos os eventos previstos no Calendário Municipal do Município de Mundo Novo MS, para o ano de 2.011, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes nos **Anexos I e II**, partes integrantes do Edital;

REG. DE EXEC.: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada pelo menor preço por lote;

VALOR: Dá-se a este contrato, o valor de **R\$ - 179.300,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais)**, para a contratação prevista na cláusula primeira;

PRazo: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ.: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

- 03 - Departamento de Cultura Turismo e Juventude;

- Proj./Ativ. - 2.011 - Manutenção do Calendário Municipal de Eventos;

- 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

- Fonte: 1.00.000 - Rec. Tesouro Exerc. Corrente - Re

Mundo Novo-MS, 28 de fevereiro de 2.011

ASSINANTES: Contratante: ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal

Contratada: PAULO ROBERTO NECKEL - Representante.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº  
001/2010

Autor: Município de Mundo Novo-MS

Inquirido: AMAURI ALBERTO RAMOS AMADUCCI.

[...]

Pelo exposto, note-se que cabe ao caso a aplicação de duas penalidades de advertência. Assim, e considerando-se que o inquirido já recebeu 02 penalidades de suspensão em data de 04/03/2009 e 07/01/2010 pelas mesmas infrações, nos termos do artigo 122, inciso II, da LC 01/1990, **fica determinada a suspensão de Amauri Alberto Ramos Amaducci, pelo prazo de 30 (trinta) dias**, que será formalizada através da expedição do ato competente.

Intime-se o inquirido, pessoalmente, e seu defensor, via fac-símile, do inteiro teor da presente decisão.

Cumpra-se.

Mundo Novo (MS), 14 de março de 2011.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Original Assinado)

## LEIS

LEI Nº. 799/2.011

Autor: Poder Executivo

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI QUE  
ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 673, de 29 de março de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo anterior é constituído por 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes, na forma a seguir especificada:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Visite nosso site  
[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO III - Nº 358

Órgão de divulgação oficial do município  
Terça feira, 22 de Março de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

## LEIS

VIII -1 (um) representante do Conselho Tutelar".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/2011

CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 17 a 19 e 27, todos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER RIGO, professora, com formação em Licenciatura Plena em Matemática, para regência de classe de 6º ao 9º ano, no período noturno, na Escola Pólo Municipal "Carlos Chagas", com carga horária de 20 horas-aula, tendo início em 07.02.2011 e término em 08.07.2011.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo tem por fim a substituição da professora Gisele Ribeiro da Silva, MAG - I, Nível III, Classe A, afastada por motivo de licença maternidade.

§ 2º - No lapso temporal previsto neste artigo, encontra-se computado o período de férias proporcional a que faz jus a convocada.

Art. 2º - Atribuir à referida professora o vencimento correspondente ao Símbolo MAG- I, Nível II, Classe A, e conceder-lhe gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o referido vencimento, com fulcro no artigo 24, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para efeito do disposto nesta Portaria, fica a convocada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Aplica-se a esta Portaria, no que couber e se fizer necessário, as disposições do Decreto Municipal nº 3.058/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 77/2011

CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 17 a 19 e 27, todos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar CLEUSA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA, professora, com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, para regência de classe de 4º e 5º ano, no período noturno na Escola Pólo Municipal "Carlos Chagas", com carga horária de 20 horas-aula, tendo início em 01.03.2011 e término em 08.07.2011.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo tem por fim a substituição da professora Elenize Rader Schneider, MAG - I, Nível III, Classe C, pois encontra-se em Licença Prêmio.

§ 2º - No lapso temporal previsto neste artigo, encontra-se computado o período de férias proporcional a que faz jus a convocada.

Art. 2º - Atribuir à referida professora o vencimento correspondente ao Símbolo MAG- I, Nível III, Classe A, e conceder-lhe gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o referido vencimento, com fulcro no artigo 24, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para efeito do disposto nesta Portaria, fica a convocada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Aplica-se a esta Portaria, no que couber e se fizer necessário, as disposições do Decreto Municipal nº 3.058/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

Visite nosso site  
[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)